

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria do Patrimônio da União
Gabinete da Secretaria do Patrimônio da União

Declaração

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária no montante de **R\$ 229.190,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e noventa reais)**, para atender o Termo de Execução Descentralizada – TED a ser firmado entre a Secretaria do Patrimônio da União – SPU e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos intitulado “Validação metodológica de produção, conversão e publicação de dados espaciais no contexto da Geoinformação na Secretaria do Patrimônio da União”, em andamento no âmbito da URGeo - Unidade Regional de Geoinformação, instalada na Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina-SPU/SC, visando consolidar o trabalho de produção cartográfica na SPU que prevê inventariar, catalogar e converter dados geoespaciais a serem utilizados como cartografia de referência no Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet), **DECLARO** que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2018 conforme Despacho CGOFI (SEI 7567569) tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e cuja despesa deverá correr conforme programação no SISPLAN a seguir:

Programa	Ação	PO	PTRES	Fonte	UGR	PI	ND	Valor
2038	20U4	0001	090326	0133	170173	E019	3.3.90.39	R\$ 229.190,00

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão de Cadastro e Informação Geoespacial/CGCIG/SPU/MP, lembrando que após a publicação do Termo de Execução Descentralizada, o processo deverá retornar a esta Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/CGOFI/SPU, para cadastro do TED no SIAFI e posterior descentralização dos créditos e repasse de recursos financeiros, em única parcela, conforme Plano de Trabalho.

**Ordenador de Despesas /
Ordenador de Despesas - Substituto
SPU**



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA, Ordenador de Despesas**, em 05/12/2018, às 10:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7567732** e o código CRC **31FDB786**.